REGISTRO
FLs 152 DO LIVRO Nº 19
CAÇU 21 / 12 / 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 1429/2005, DE 17 DE MAIO DE 2005

Dispõe sobre autorização para firmar Convênio com à Associação dos Universitários de Caçu em Quirinópolis - AUCEQ e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com à Associação dos Universitários de Caçu em Quirinópolis - AUCEQ, no sentido de repassar a essa os recursos ou veículo necessários, para ocorrer despesas de transporte dos associados, referente aos anos letivos de 2005 a 2008.

§ 1° - O Convênio será formalizado por tempo determinado, com observância das normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 8.883/94, no que ser refere à licitação, dispensa ou inexigibilidade.

§ 2° - As condições do convênio deverão ser expressas, quanto à finalidade, prazo e outras que vierem a ocorrer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, que couberem ao Município, correrão por conta das dotações próprias existentes no vigente orçamento, devendo constar nos termos dos convênios ou aditivos a rubrica, a atividade e o órgão próprio para lançamentos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1° de abril de 2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 17 de maio de 2005.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçu-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)656-1320/1384
CNPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br
www.cacugoias.com.br